



## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão - 2014

---- 1 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “O Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2014, reflectem a actividade municipal desenvolvida, os recursos humanos e a situação económica e financeira do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

---- Constituindo estes documentos um importante instrumento de apoio à gestão municipal, pretende-se que os mesmos, de uma forma rápida e simples, possam traduzir e visualizar as informações, através de mapas, gráficos e demais indicadores de análise apresentados, procurando espelhar-se aquela que foi a actividade desenvolvida pelo Executivo, no quadro das duas atribuições e competências. -----

---- Aqueles documentos encontram-se elaborados de acordo com as normas estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54.º-A/99, de 22 de Fevereiro e apresentados conforme estabelece a Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001 – 2.ª Secção, que aprovou as *Instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo POCAL*, publicada no Diário da República n.º 191 – II Série, de 18 de Agosto de 2001. -----

---- Os documentos de prestação de contas, sendo fundamentais para o controlo e gestão das autarquias locais, devem traduzir fielmente a execução orçamental, patrimonial e económica dos documentos inicialmente aprovados, designadamente os previsionais, que consubstanciam os fundamentos para o desenvolvimento da actividade municipal. -----

---- A gestão criteriosa dos recursos constituiu uma prioridade da acção do Executivo, elegendo a consolidação orçamental, a regularização das dívidas a fornecedores e a diminuição da dívida dos empréstimos a médio e longo prazos, que em relação ao ano anterior teve uma redução de 13,68% (469.556,32€), em detrimento de investimento. -----

---- Os custos operacionais confirmam o rigor da actividade municipal, pautando-se por uma análise ponderada dos seus custos e benefícios sociais e económicos, resultando numa redução relativamente ao ano anterior de 374.930,60€, a que corresponde uma variação de -5,27%. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 9 de 21 de abril de 2015**

---

----- Deste modo, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à aprovação do Executivo, os **Documentos de Prestação de Contas e Relatório** relativos ao ano financeiro de **2014**, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, de acordo com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Anexo. -----

----- Conforme o definido no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2014 e que se apresentam são os seguintes: -----

- Balanço
- Demonstração de resultados
- Mapas de execução orçamental:
  - Controlo orçamental (receita e despesa)
  - Resumo da Execução da Receita e da Despesa
  - Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos
  - Execução anual do Plano de Actividades Municipal
  - Fluxos de Caixa
  - Contas de Ordem
  - Mapa de operações de tesouraria
- Anexos às Demonstrações Financeiras
  - Demonstração dos resultados financeiros
  - Demonstração dos resultados extraordinários
  - Activo Bruto
  - Amortizações e Provisões
- Modificações do orçamento (despesa)
- Modificações do Plano Plurianual de Investimentos
- Modificações do Plano de Actividades Municipal
- Contratação administrativa – situação dos contratos
- Transferências correntes e de capital (receita e despesa)
- Empréstimos e outras dívidas
- Outros documentos

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 9 de 21 de abril de 2015**



---

----- Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo da referida Lei, os Documentos de Prestação de Contas, são apreciados e votados pela Assembleia Municipal, devendo ser enviados ao Tribunal de Contas até 30 de Abril, de acordo com o determinado no n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção introduzida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PPD/PSD, Dr. Luís Manuel Mota Bastos e Aníbal Pinto Prior, os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão relativos ao ano financeiro de 2014, de acordo com a proposta apresentada, e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----